



PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004 / 2013

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL UTILIZANDO SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA DESENHO TÉCNICO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ANÁLISE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A Secretária de Urbanismo do Município de Sobral, no uso das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à elaboração de desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico e execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega do currículo na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de **26/12/2013 até 10/01/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta, exceto feriados.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.3 - Requisitos para inscrição:

- I. Brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- IV. Estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- e
- V. Possuir a qualificação exigida para as vagas em disputa.

1.4 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I.

1.5 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade (R.G.);
- II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino e de quitação das obrigações eleitorais;
- IV. Apresentação do Diploma ou Declaração Autenticada em papel timbrado.
- V. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, de ART/RRT, certificados e declarações e similares. As ART/RRT de cargo poderão ser entregues até a data de assinatura do Contrato a ser formulado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS CONTRATANTES

2.1 - São responsabilidades do contratado NIVEL MÉDIO:

2.1.2 Fiscal de Posturas do Município:

- I. Controle de poluição visual, cobertura em eventos, controle de ambulantes, cobertura de espaços públicos, dentre outros.

2.1.3 Assistente Técnico (Cadista)

- I. Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, coletam e processam dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.

2.2 - São responsabilidades do contratado NIVEL SUPERIOR:

I. Analisar a adequação dos projetos de arquitetura, urbanismo e hidrossanitário à legislação Municipal, Estadual e Federal.

II. Cumprir as determinações legais do Código de Obras e Posturas do Município (e quando pertinente, a Federal e a Estadual), da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

III. Acompanhar e fiscalizar as obras e as posturas, elaborar pareceres em geral, inclusive para análise prévia de projetos arquitetônicos e hidrossanitários, controlar a ocupação do espaço público e executar vistorias em geral.

IV. Análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos e hidrossanitários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Disponibilidade de 40 horas semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana;
- II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional;
- III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Cargos	Carga Horária	Salário Bruto
Cadastro Reserva	Classificados	Nível Médio – Fiscal de Posturas	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.000,00
01 (uma)	Classificados	Nível Médio - Cadista	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.525,61
02 (duas)	Classificados	Tecnólogo da Construção Civil	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.850,00
02 (duas)	Classificados	Engenharia Civil	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$3.100,00
02 (duas)	Classificados	Arquitetura	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$3.100,00

4.2 – Os candidatos do nível médio irão trabalhar com posturas do Município de Sobral ou como Assistente Técnico (Cadista), sendo que os candidatos que concorrerem a vaga de Cadista terão que comprovar, no mínimo, 05 anos de profissão.

4.3 – Os candidatos que ficarem no cadastro reserva serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, dando assim a oportunidade aos candidatos que irão se formar até Jul/2014 concorrerem.

5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas:

5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA: de caráter classificatório será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Comprovação de que possui experiência na área profissional através de estágios de, no mínimo, 01 (um) ano; A partir de 1 (um)	0,5	2,0

ano, a pontuação será acumulada.		
b) Comprovação de que possui experiência na área profissional, de, no mínimo, 01 (um) ano;	1,0	5,0
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação;	1,5 - Especialização	8,0
	2,5 - Mestrado	
	4,0 - Doutorado	
d) Participação em seminários ou congressos nos últimos 5 anos	0,25	2,0
e) Participação em cursos na área de no mínimo 20hs	0,5	3,0
Pontuação Máxima		20,0

I. Análise curricular acontecerá no período de **13/01/2014 a 15/01/2014**.

II. O resultado final da análise curricular será divulgado às 17:00h do dia **16/01/2013**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677-1180.

5.1.2 SEGUNDA ETAPA prova de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova subjetiva e/ou objetiva onde serão verificados os seguintes conhecimentos:

5.1.2.1 NÍVEL MÉDIO:

5.1.2.1.1 Fiscal de Obras e Posturas: Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000.

5.1.2.1.2 Assistente Técnico (Cadista): Domínio em AutoCAD e noções de desenho arquitetônico, instalações elétricas e hidráulico.

5.1.2.2 NÍVEL SUPERIOR:

5.1.2.2.1 Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Lei Nº 006 de 1º de Fevereiro de 2000, Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000, Lei Nº 35 de 15 de Junho de 2012 e Lei Nº 37 de 13 de Janeiro de 2013, pertinentes ao Controle Urbano e entendimento básico de arquitetura, engenharia e informática.

I. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia **18/01/2014** de 08:00h às 12:00h. O local da prova será divulgado junto com o resultado da análise curricular.

II. Resultado final SEGUNDA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia **22/01/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250/ Centro - Sobral - CE.

III. Serão convocados para a TERCEIRA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.

5.1.3 - TERCEIRA ETAPA, de caráter eliminatório, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

I. A **TERCEIRA ETAPA** acontecerá nos dias **23/01/2014 e 24/01/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h. O local da entrevista será divulgado junto com o resultado da segunda etapa.

II. Resultado final **TERCEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **28/01/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242.

5.1.3.1 - O resultado final será divulgado no dia **30/01/2014**, publicado no Impresso Oficial do Município.

5.1.3.2 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória.

Cálculo: $(\text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ etapa} + 2 \times \text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ Etapa} + 2 \times \text{Nota } 3^{\text{a}} \text{ Etapa})/6$

5.1.3.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior tempo de experiência na função optada;

b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

6.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre os selecionados em seleção posterior a esta.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da

Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado de classificação.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2 - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da SEURB – Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral.

8.3 - O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes.

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço, não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/CE.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão Coordenadora.

8.7 - O foro da comarca de Sobral será o competente para processar qualquer conflito oriundo desta seleção.

Sobral/CE, 20 de Dezembro de 2013.

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2013:	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento

